



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

CARTA-CONVITE N.º 006/2015 EDITAL N.º 032/2015 - PROCESSO N.º 036/2015	
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP (Art. 48, I – LC nº 147/14)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos medicamentos, visando atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 032/2015, cláusula 1ª Do Objeto.

ENTREGA DO ENVELOPE: Envelope Proposta de preço: 13 de julho de 2015 – 14h00m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de julho de 2015 - 14h30m, após o credenciamento dos representantes.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia - SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, doravante denominada, ÓRGÃO LICITANTE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Carta Convite do tipo: menor preço em regime de empreitada global, regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com as Cláusulas relacionadas neste Edital:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos medicamentos, visando atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal de Cananéia, conforme Anexo – Termo de Referência.

02. SUPORTE LEGAL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

02.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

03.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 265

Órgão: 02.00.00

Unidade Orçamentária: 02.12.00

Função / Sub-função: 10.302

Programa: 0020

Projeto / Atividade: 2032

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Destinação do Recurso: 01.310.0000 – Saúde Geral

Valor da Reserva: R\$ 79.590,60

04. FORNECIMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

04.1. Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, bem como cópia deste Edital, serão fornecidos aos interessados, no Paço Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, Cananéia / SP, ou pelos fones (0XX13) 3851-5100, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis.

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta Carta Convite, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como **Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**.

5.2. Para efeitos de participação das **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

5.2.1. **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

5.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

5.2.3 – Os microempreendedores (**MEI**) individuais comprovaram sua condição através de certificado emitido pelo site portal do empreendedor com data não inferior a 30 (trinta) dias.

5.2.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil;

5.3 – Só poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

5.4 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

5.5 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público Municipal de Cananéia;
- e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

5.6 - Empresas convidadas e pertinentes ao objeto desta licitação, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Prefeitura, bem como aquelas que preencherem os requisitos e manifestarem interesse em participar do certame em até 24 (vinte e quatro) horas antes das entrega dos envelopes;

5.7. No caso de empresa que venha ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

06. PRAZO DE ENTREGA

06.1. A Contratada se obriga entregar em até 05 dias, após o pedido acompanhando da respectiva nota de empenho.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.1 Entregar todos os produtos dentro das condições sanitárias compatíveis com a legislação vigente;

07.2 Efetuar a entrega de todos os medicamentos na sede do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento;

07.3 Cumprir os prazos estipulados neste edital de licitações.

08. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias uteis após a entrega dos medicamentos.

4.2 O contratado deverá apresentar a nota fiscal juntamente com os materiais.

09. ENCERRAMENTO

09.1. Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar o envelope contendo a Proposta, fechado e indevassável e entregá-lo na Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, Paço Municipal, **até às 14h00m do dia 13 de julho de 2015**, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

09.2. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito, vedada também a inclusão ou substituição de qualquer documento.

10. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

10.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 03 de Junho de 2015, impreterivelmente até às 11h00m, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sito à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP, CEP 11990-000.

10.1.1 Os envelopes poderão ser recebidos via Correio, desde que a licitante apresente juntamente com a documentação o termo de desistência de recursos.

10.2 A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de Fevereiro de 2015, às 14h30m na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cananéia, situada à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP.

10.3 Encerrado o prazo para a entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas, não serão aceitas alterações, complementações e nem inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos ENVELOPES.

10.4 Primeiramente serão abertos os envelopes “1” contendo a Documentação de Habilitação dos concorrentes e sua apreciação, e serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas empresas presentes.

10.5 Em seguida à abertura dos envelopes “1” Documentação, na mesma sessão pública ocorrerá à abertura dos envelopes “2” Proposta. Se todos os licitantes presentes desistirem expressamente da interposição de recursos contra Habilitação ou Inabilitação da qual constará ATA, a sessão prosseguirá, e, se as empresas não se fizerem presentes, será aguardado o prazo da lei, sendo comunicado as empresas através de comunicado hábil, a abertura do envelope “2” Proposta.

10.6 Nesta fase, no que couber, a Comissão de Licitação observará conforme consta do item 10.1 deste edital.

10.7. As Propostas deverão ser entregues no local indicado no item 09 deste Edital, até o dia e horário fixados para o encerramento desta licitação, em 02 (dois) envelopes fechados, sendo um para “HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1” e outro para a “PROPOSTA - ENVELOPE 2”, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA CONVITE Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 036/2015 NOME DA PROPONENTE E CNPJ / ENDEREÇO DA LICITANTE
Com o subtítulo ENVELOPE "PROPOSTA"

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA CONVITE Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 036/2015 NOME DA PROPONENTE E CNPJ / ENDEREÇO DA LICITANTE
--



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Com o subtítulo ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

11. ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. A abertura dos envelopes contendo a proposta dar-se-á pela Comissão Permanente de Licitações, no dia **13 de julho de 2015**, na Sala de Licitações, Paço Municipal.

12. PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada da seguinte maneira:

12.1. Proposta comercial indicando o valor total em algarismos, de forma clara e precisa, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinada pelo licitante e por técnico legalmente habilitado, sem emendas e rasuras, devendo obrigatoriamente conter o que segue:

12.2.1. Deverá constar na proposta dados bancários, telefone e e-mail da empresa licitante.

12.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

12.4. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços excessivos.

12.5. Serão consideradas propostas excessivas as que tiverem valor superior a R\$ 79.590,60 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

13. PROCEDIMENTO

13.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e daqueles representantes presentes, serão abertos os envelopes “Proposta” das empresas interessadas;

13.2. Havendo recurso, os trabalhos serão suspensos, designando-se nova data para reunião da Comissão e declaração do vencedor sendo os envelopes e propostas rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitações.

13.3. Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório;

13.4. O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

13.5. As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação, serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

13.6. Das decisões da classificação e desclassificação da Proposta, cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, a ser interposto no prazo, conforme dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolados no horário do expediente ao público, junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal.

14. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. As propostas serão classificadas e julgadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar o menor preço global, proposto para a execução total do objeto desta Licitação, obedecidas todas as especificações contidas no Edital e Lei Complementar 123/06.

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;
- b) as propostas consideradas inexeqüíveis;
- b) que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
- c) que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;
- d) que ofertem qualquer vantagem não prevista neste Edital.

14.3. Qualquer licitante poderá ser convocado para que no prazo que a Comissão lhe consignar, complemente as informações ou preste esclarecimento referentes ao objeto desta licitação.

14.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá analisar e classificar as propostas no próprio ato de abertura dos envelopes, caso contrário suspenderá os trabalhos pelo prazo necessário, e comunicará as empresas a classificação, embora a mesma seja publicada no local de costume ou na imprensa oficial local.

14.5. Encerrada a fase de classificação e julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para que este o homologue. Não concordando, devolverá o expediente à Comissão para refazimento da etapa impugnada, anulará ou revogará a licitação, assegurando-se, no caso de desfazimento do processo licitatório, o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Assegura-se à Prefeitura Municipal o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

14.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

15. DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. A empresa deverá apresentar:

15.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração), em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

15.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS, podendo ser feita através da Certidão Conjunta de Regularidade com a União;

15.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "FGTS" - Certificado de Regularidade de Situação expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de regularidade perante aos Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

15.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

15.07. Atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação anterior do objeto de contratação constante neste edital.

15.08. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de copia autenticado, por publicação da imprensa oficial ou excepcionalmente por cópia **a ser autenticada** pela Comissão julgadora da Licitação ou Funcionário designado pela Gerência de Compras mediante a apresentação do documento original.

15.09. Estão isentos da exigência contida neste item os documentos emitidos através da Internet, os quais terão sua validade verificada *online* pelos membros da Comissão.

15.10. Os documentos que dependerem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura dos invólucros.

15.11. Os documentos acima deverão estar dentro de suas datas de validade no ato de assinatura do contrato.

16. VIGÊNCIA

16.1. O presente vínculo terá sua vigência encerrada após a entrega total de todos os produtos adquiridos.

17. PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

17.1. Qualquer alteração que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18. REAJUSTE

18.1. O preço contratado permanecerá fixo e irrealizável.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato.
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

19.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Os proponentes poderão solicitar da Prefeitura Municipal esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes apresentados para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.

20.2. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela contratante.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

20.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

21. RECURSOS

21.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário de expediente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A contratante reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o licitante vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização a favor do proponente e, sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. A aceitação da proposta vencedora pela contratante, obriga sua proponente a execução integral dos serviços objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer seja por erro ou por omissão.

22.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

22.4. A concorrente não convidada que participar voluntariamente desta Licitação estará sujeita às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Cananéia, 26 de Junho de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 036/2015

CARTA-CONVITE N.º 006/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRICAO	UND	QT	VALOR	VALOR GLOBAL
01	Acido Acetilsalicilico 100mg CP	CP	300		
02	Ascorbico, acido (Vitamina C) 500mg/5mL	AMP	600		
03	Agua Bi-destilada para Injecao 10mL AMP	AMP	3000		
04	Amicacina, sulfato 50mg/mL 2mL IM/IV	AMP	150		
05	Amicacina, sulfato 250mg/mL 2mL IM/IV	AMP	150		
06	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL FR	FR	30		
07	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI IM	FA	1500		
08	Carvedilol 6,25mg CP	CP	180		
09	Cefalotina, sodica 1g IV/IM FA	FA	300		
10	Ceftriaxona 1g IM/IV FA	FA	300		
11	Cinarizina 75mg CP	CP	360		
12	Ciprofloxacino 200mg 100mL IV	BOLS	90		
13	Sodio, cloreto 0,9% 10mL EV	AMP	1200		
14	Dexametasona, fosfato dissodico 4mg/mL -	AMP	1080		
15	Diclofenaco Sodico 25mg/mL - 3 ml	AMP	1200		
16	Dipirona Sodica 500mg/mL 2mL IV/IM AMP	AMP	3000		
17	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/mL - 20 ml	AMP	60		
18	Escopolamina 4mg/mL Dipirona	AMP	900		
19	Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/mL	AMP	150		
20	Glicose, solucao 50% 10mL EV	AMP	600		
21	Hidrocortisona, succinato sodico 100mg	FA	300		
22	Hidrocortisona, succinato sodico 500mg	FR	450		
23	Aluminio, hidroxido 60mg/mL 240 ml	FR	30		
24	Ipratropio, brometo 0,25mg/mL - 20 ml	FR	60		
25	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso - 20 ml	FA	150		
26	Lidocaina, cloridrato 2% Geleia 30g	TB	90		
27	Metoclopramida, cloridrato 10mg/2mL AMP	AMP	1800		
28	Metoclopramida, cloridrato 4mg/mL 10mL	FR	60		
29	Neomicina, sulfato 5mg/g; Bacitracina	TB	90		
30	Acidos Graxos; Vitamina A; Vitamina E - 100	ALM	60		
31	Omeprazol 40mg; diluente 10mL	FA	180		
32	Polivitaminico do Complexo B - 2mL IM AMP	AMP	600		
33	Prometazina, cloridrato 50mg/2mL - 2mL	AMP	300		
34	Propatilnitrito 10mg CP	CP	300		
35	Ranitidina, cloridrato 25mg/mL - 2mL IV/IM	AMP	720		
36	Solucao Fisiologica 0,9% - 100mL	FR	2160		
37	Solucao Fisiologica 0,9% - 250mL	FR	1320		
38	Solucao Fisiologica 0,9% - 500mL	FR	1050		
39	Solucao Fisiologica 0,9% - 1L	FR	60		
40	Solucao Glicofisiologica - 500mL	FR	600		
41	Glicose, solucao 5% 250mL	FR	300		
42	Prata, sulfadiazina 1% 30g TB	TB	60		
43	Tenoxicam 20mg IV/IM FA	FA	600		



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO II

PROCESSO N.º 036/2015

CARTA-CONVITE N.º 006/2015

ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato.

ITEM	DESCRICAO	UND	QT	VALOR	VALOR GLOBAL
01	Acido Acetilsalicilico 100mg CP	CP	300		
02	Ascorbico, acido (Vitamina C) 500mg/5mL	AMP	600		
03	Agua Bi-destilada para Injecao 10mL AMP	AMP	3000		
04	Amicacina, sulfato 50mg/mL 2mL IM/IV	AMP	150		
05	Amicacina, sulfato 250mg/mL 2mL IM/IV	AMP	150		
06	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL FR	FR	30		
07	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI IM	FA	1500		
08	Carvedilol 6,25mg CP	CP	180		
09	Cefalotina, sodica 1g IV/IM FA	FA	300		
10	Ceftriaxona 1g IM/IV FA	FA	300		
11	Cinarizina 75mg CP	CP	360		
12	Ciprofloxacino 200mg 100mL IV	BOLS	90		
13	Sodio, cloreto 0,9% 10mL EV	AMP	1200		
14	Dexametasona, fosfato dissodico 4mg/mL -	AMP	1080		
15	Diclofenaco Sodico 25mg/mL - 3 ml	AMP	1200		
16	Dipirona Sodica 500mg/mL 2mL IV/IM AMP	AMP	3000		
17	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/mL - 20 ml	AMP	60		
18	Escopolamina 4mg/mL Dipirona	AMP	900		
19	Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/mL	AMP	150		
20	Glicose, solucao 50% 10mL EV	AMP	600		
21	Hidrocortisona, succinato sodico 100mg	FA	300		
22	Hidrocortisona, succinato sodico 500mg	FR	450		
23	Aluminio, hidroxido 60mg/mL 240 ml	FR	30		
24	Ipratropio, brometo 0,25mg/mL - 20 ml	FR	60		
25	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso - 20 ml	FA	150		
26	Lidocaina, cloridrato 2% Geleia 30g	TB	90		
27	Metoclopramida, cloridrato 10mg/2mL AMP	AMP	1800		
28	Metoclopramida, cloridrato 4mg/mL 10mL	FR	60		
29	Neomicina, sulfato 5mg/g; Bacitracina	TB	90		
30	Acidos Graxos; Vitamina A; Vitamina E - 100	ALM	60		
31	Omeprazol 40mg; diluente 10mL	FA	180		
32	Polivitaminico do Complexo B - 2mL IM AMP	AMP	600		
33	Prometazina, cloridrato 50mg/2mL - 2mL	AMP	300		



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

34	Propatilnitrato 10mg CP	CP	300		
35	Ranitidina, cloridrato 25mg/mL - 2mL IV/IM	AMP	720		
36	Solucao Fisiologica 0,9% - 100mL	FR	2160		
37	Solucao Fisiologica 0,9% - 250mL	FR	1320		
38	Solucao Fisiologica 0,9% - 500mL	FR	1050		
39	Solucao Fisiologica 0,9% - 1L	FR	60		
40	Solucao Glicofisiologica - 500mL	FR	600		
41	Glicose, solucao 5% 250mL	FR	300		
42	Prata, sulfadiazina 1% 30g TB	TB	60		
43	Tenoxicam 20mg IV/IM FA	FA	600		

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG N.º _____, CPF/MF N.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO sob as penalidades legais que, a empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____ e endereço da sede) pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____.

_____ Assinatura do Representante _____.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 036/2015

CARTA-CONVITE N.º 006/2015

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____(nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo(a) _____(órgão expedidor), _____(Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, no Processo Administrativo nº 0036/2015 – Carta Convite 006/2015 podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura (Com reconhecimento de firma)

Representante legal

(Utilizar o carimbo padrão da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREZADOS SENHORES:

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa **DESISTÊNCIA** expressa da formalização de **RECURSO**, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dos atos prescritos no Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, no Processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 006/2015, que abre a mão do Prazo de Recurso de todas as fases e Concorda com a Comissão.

Atenciosamente;

CNPJ:

Representante Legal: CPF



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 036/2015
CARTA-CONVITE N.º 006/2015

ANEXO VI

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Administrativo nº 036/2015 – Carta Convite 006/2015, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra; b) que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d) declaração de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata;
- e) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Carimbo padrão da empresa.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 036/2015 – EDITAL N.º 032/2015

CARTA-CONVITE N.º 006/2015

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos medicamentos, visando atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 032/2015, cláusula 1ª Do Objeto.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, ____ de _____ de _____ 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal:
RG.: